

**ALTERAÇÃO DA LICENÇA
AMBIENTAL N.º 335/2009**

Setembro 2018

PREÂMBULO

O presente documento pretende dar resposta ao conjunto de esclarecimentos relativos ao pedido de Alteração da Licença Ambiental n.º 335/2009, do Aterro Sanitário de Boticas, solicitados através da comunicação com referência OF_DMVA_LS_10507-2018.

Este constitui um aditamento ao pedido de renovação submetido na plataforma LUA, com a finalidade de corrigir e complementar a informação nele constante.

Apreciação ao Licenciamento do Aterro Sanitário pela CCDR.

1. Deverão ser apresentados documentos que clarifiquem quais as cotas finais de enchimento do aterro, bem como as capacidades efetivamente já ocupadas em cada uma das células (quer em volume de encaixe - m³, quer em massa – toneladas) e ainda as capacidades disponíveis em cada uma das células (quer em volume de encaixe - m³, quer em massa - toneladas);

O documento que clarifica as cotas finais segue em anexo. Ver anexo I.

No que respeita às capacidades do aterro sanitário já ocupadas e disponíveis, no quadro abaixo é possível verificar as mesmas. Em anexo segue ainda o Relatório do Levantamento Topográfico. Ver anexo II

Quadro 1 – Capacidade Ocupada e Disponível no Aterro Sanitário de Boticas

| Aterro Sanitário | Capacidade Projeto m ³ | Proj 31/12/2017 com base LT jan2018 | | LT 2018 | | | | Capacidade disponível em 31/12/2017 | |
|------------------|--------------------------------------|--|----------------|------------|----------------|----------------|------------|-------------------------------------|---------|
| | | Utilização 31/12/2017 | | Utilização | | | | (m ³) | (ton.) |
| | | Tn (mapa disp. AS) | m ³ | Tn | m ³ | m ³ | data lev. | | |
| Boticas | 985.000 | 728.991 | 612.598 | 733.386 | 531.330 | 83.064 | 30.01.2018 | 372.402 | 443.159 |

Relativamente ao Módulo II – Memória descritiva

1. Indicação da capacidade total estimada para o armazenamento de resíduos perigosos e de resíduos não perigosos (em toneladas), sejam eles rececionados para armazenamento na instalação, ou resultantes da atividade de valorização de resíduos na própria instalação, se por período superior a 1 ano.

Os resíduos rececionados para armazenamento, ao abrigo da operação de valorização R13, são acondicionados nas baias, até ser atingida a capacidade necessária para preencher uma carga de retoma a ser enviada para operadores licenciados, situação que ocorre com alguma periodicidade, não existindo resíduos armazenados por períodos superiores a um ano.

Os resíduos resultantes da atividade de valorização de resíduos na própria instalação são armazenados em condições de segurança para posterior envio para retomadores licenciados, facto que ocorre sempre num período inferior a um ano.

Em suma, não são armazenados resíduos por períodos superiores a 1 ano, pelo que não são apresentados valores de capacidades instaladas.

Relativamente ao Módulo III - Energia

1. Indicação sobre qual o objetivo de incluir, no Quadro Q13 – Tipo de energia utilizada na instalação do Formulário LUA, um consumo anual de resíduos, com o valor de 6 479 ton/ano.

Refere-se ao aproveitamento da energia térmica gerada pelo motogerador de 800 KM, para aquecimento das instalações.

O eletrogerador faz o aproveitamento energético através do biogás de aterro.

2. Apresentação, se aplicável, de cópias dos certificados do depósito de armazenamento de gasóleo e/ou do posto de abastecimento de combustível, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 217/2012, de 9 de outubro, que republica o Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, relativo aos procedimentos e competências de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de instalações de postos de abastecimento de combustíveis.

A informação acima solicitada, segue em anexo. Ver anexos III, IV, V e VI.

Relativamente ao Módulo IV - Recursos Hídricos

1. Envio de cópia da Autorização de descarga de águas residuais em coletor emitida pelo Município de Boticas.

Atualmente não é feita a descarga das águas residuais no coletor Municipal de Boticas, mas é pretensão da Resinorte proceder ao transporte de lixiviados para ETARs externas que procedam ao tratamento do mesmo. A título de exemplo remete-se e-mail de 22-06-2018, ver anexo VII, no qual é autorizada a descarga do lixiviado do aterro sanitário de Boticas na ETAR de Serzedelo.

2. Indicação se é pretensão da Resinorte efetuar descargas de águas residuais no ponto de descarga EH1 (rio Terva).

É pretensão da Resinorte, fazer a descarga das águas residuais tratadas em linha de água, no entanto e como o sistema de tratamento por Osmose Inversa se encontra em processo de reabilitação, não foi ainda solicitado a renovação do TURH, o qual será solicitado após o cumprimento no mencionado no ofício da APA S04252_2013, ver anexo VIII.

Relativamente ao Módulo V – Emissões para o ar, solicita-se:

1. Informação sobre a fonte de emissão pontual FF1, referida no Formulário LUA “Existem uma fonte nova, a juntar à FF1 contemplada na LA 335/2009 (...)”.

Por lapso foi referida a fonte de emissão FFI como existente, no entanto na LA 335/2009 nada é referido sobre a existência da mesma.

2. Indicação se já foi instalado o queimador de biogás.

O queimador de biogás já foi instalado e a sua instalação foi comunicada à CCDR-N, de acordo com o OFS/0312/2014 de 02/12/2014, ver anexo IX.

3. Envio dos relatórios de monitorização da fonte de emissão pontual associada ao motogerador da Central de Valorização Energética (CVE), referentes aos últimos dois anos.

A informação acima solicitada, segue em anexo. Ver anexo X.

Relativamente ao Módulo XII – Elementos a incluir no pedido de Licença Ambiental

1. Para além do documento de referência (Reference Document on Best Available Techniques for Waste Treatments Industries – BREF WT, Comissão Europeia), deverá ser apresentada avaliação detalhada e atualizada do ponto de situação da instalação face à implementação das MTD/boas práticas descritas em:

- BREF ENE - Reference Document on Best Available Techniques for Energy Efficiency;
- REF ROM - Reference Document Monitoring of emissions from IED - installations;
- BREF EFS – Reference Document on Best Available Techniques on Emissions from Storage.

Face ao solicitado em sede de esclarecimentos, apresenta-se no anexo XI a abordagem aos BREF's solicitados, tendo por base o *template* em Excel disponível no site da APA, bem como a *Tabela A - Avaliação da instalação face aos BREF ou Conclusões MTD aplicáveis*, disponibilizada no site da APA, no *Documento de apoio à avaliação da adequação de uma instalação abrangida pelo Anexo I do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, que estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI), às disposições previstas nos Documentos de Referência (BREF) sobre Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) aplicáveis*, tendo-se considerado suficiente responder às 4 colunas da esquerda, designadamente:

| MTD | | MTD implementada? | Descrição do modo de implementação |
|--|--|-------------------|------------------------------------|
| n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD | Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD | Sim/Não/n.a. | Se preencheu "Sim" na coluna 3. |

Regra geral, as Melhores Técnicas Disponíveis existentes e em vigor na instalação obedecem aos princípios gerais e específicos previstos na Diretiva IPPC, e vertidos na legislação nacional, as quais têm em conta os custos e benefícios que podem resultar de uma ação e os princípios de precaução e de prevenção, designadamente:

1. Utilização de técnicas que produzam poucos resíduos;
2. Utilização de substâncias menos perigosas;
3. Desenvolvimento de técnicas de recuperação e reciclagem das substâncias produzidas e utilizadas nos processos e, eventualmente, dos resíduos;
4. Processos, equipamentos ou métodos de laboração comparáveis que tenham sido experimentados com êxito à escala industrial;
5. Progresso tecnológico e evolução dos conhecimentos científicos;
6. Natureza, efeitos e volume das emissões em causa;
7. Data de entrada em funcionamento das instalações novas ou já existentes;
8. Tempo necessário para a instalação de uma melhor técnica disponível;
9. Consumo e natureza das matérias-primas (incluindo a água) utilizadas nos processos e eficiência energética;
10. Necessidade de prevenir ou reduzir ao mínimo o impacto global das emissões e dos riscos para o ambiente;
11. Necessidade de prevenir os acidentes e reduzir as suas consequências para o ambiente;
12. Informações publicadas pela Comissão ou por organizações internacionais.

O BREF ROM não especifica quais as MTD aplicáveis ao tema em análise, pelo que foram consideradas para efeitos de preenchimento do Excel, as MTD's que se julga serem relevantes, retiradas do documento em português *Executive summary – Monitoring* e do próprio BREF.

Anexos

Anexo I – PABO_Fases de Aterro

Anexo II – Relatório do levantamento topográfico 2018

Anexo III – Declaração de conformidade EU e Declaração de conformidade CE – Bomba de Combustível

Anexo IV – LE_P Combustível – Alvará de Licença

Anexo V – Relatório de inspeção_ITG –Posto de abastecimento

Anexo VI – Certificado de conformidade_Depósito de armazenamento

Anexo VII – Autorização de descarga de lixiviado em ETAR externa

Anexo VIII – Ofício S04252_2013 APA

Anexo IX – Ofício 0312_2014 CCDR-N

Anexo X – Relatório de Monitorização

Anexo XI - BREFs